

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 037/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2025.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2780/2025, de 01/08/2025, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**, com suporte no Decreto nº 084/2024, de 18/12/2024, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por **COMISSÃO**, conforme art. 15, do Decreto nº 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio do Município na internet - www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.

1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Auxiliar de Farmácia será realizado através de **Prova de Títulos** apresentados pelos candidatos e experiência profissional comprovada, de caráter classificatório, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas	Venc. R\$	Carga Hor. Sem.
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio	01	2.030,42	40

2.2. A Contratação do presente Processo Seletivo se dará pelo prazo de até doze (12) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretaria de Urbanismo, com redução proporcional de vencimento.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sita na Av. José Gelain, nº 143, centro, na cidade de São José do Ouro - RS, nos dias 11/08/2025 a 15/08/2025 no horário das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), em envelope lacrado apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade (CPF e RG ou CNH);

c) Apresentar documentos complementares, exigidos para a valoração curricular, dos títulos e certificados, e ou experiência profissional, aos quais será atribuída a respectiva pontuação, conforme critérios de avaliação previstos no edital, a serem preenchidos no anexo II.

4.2 Os envelopes lacrados deverão ser entregues mediante recibo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos dias e horário referidos no item 3, contendo os documentos referidos no presente item.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

6.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada através de análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de currículo e comprovante de experiência profissional, conforme item 6.10 deste edital.

6.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

6.3. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição (Anexo II), preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

6.4. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.5. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.6. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

6.7. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo das ações cabíveis.

6.9. Serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

AUXILIAR DE FARMÁCIA	
Títulos/Escolaridade	Pontuação por Título
Estar cursando curso superior de farmácia, em instituição reconhecida pelo MEC	30
Ter concluído curso de auxiliar de farmácia, em instituição reconhecida pelo MEC	20
Exercício de atividade autônoma e(ou) empregado/servidor de nível médio na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre.	10 (por ano)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, congressos, etc na área a que concorre, com data de emissão do certificado dentro de 3 anos contados da abertura das inscrições, de acordo com a carga horária abaixo:	Pontuação Por título	Valor máximo
Até 20 horas	1	5
De 21 a 100 horas	4	20
Acima de 101 horas	7	35

6.10. A experiência profissional será comprovada mediante a comprovação da carteira de trabalho (CTPS), declaração do empregador, contrato de trabalho ou, na ausência desses documentos, a autodeclaração do candidato conforme o modelo no anexo IV.

7. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado na forma prevista no item 1.2, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, após a divulgação por edital, para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a divulgação do Edital de cada evento.

8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a divulgação do Edital de cada evento.

8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.

8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;

11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Não haverá cobrança de inscrições.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de um (1) ano a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7. Faz parte integrante deste Edital:

12.7.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

12.7.2. Prova de Títulos - ANEXO II.

12.6.4. Formulário de recurso - ANEXO III.

12.6.5. Autodeclaração De Experiência Profissional - ANEXO IV.

12.6.6. Calendários de prazos - ANEXO V.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 08 DE AGOSTO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025 - Edital 037/2025****F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O**NOME DO CANDIDATO:
FILIAÇÃO:
PAI:
MÃE:
ENDERECO - RUA / Nº:
BAIRRO:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
FONE PARA RECAPO:

DATA DE NASC.

SEXO:
CART. IDENTIDADE:
CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, RS, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato_____
Ass. Serv. Municipal**ANEXO I****MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025 - Edital 037/2025**NOME DO CANDIDATO:
CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, RS, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato_____
Ass. Serv. Municipal*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025 - Edital 037/2025**

PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:

For more information, contact the Office of the Vice President for Research and the Office of the Vice President for Student Affairs.

CANDIDATO À VAGA DE:

For more information, contact the Office of the Vice President for Research and the Office of the Vice President for Student Affairs.

São José do Ouro, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025 - Edital 037/2025**

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº _____ Vaga/Curso: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

São José do Ouro, ____ de ____ de 2025

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	---

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV
AUTODELARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, candidato ao cargo de Operário no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 realizado pelo Município de São José do Ouro/RS, DECLARO, sob as penas da lei, que possuo experiência profissional na área, a fim de bem exercer as atividades do cargo público.

Declaro que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.¹

São José do Ouro, RS, _____/_____/2025

Assinatura do candidato

¹Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025 - Edital 037/2025****CALENDÁRIO**

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	11 a 15/08/2025
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	18/08/2025
Prazo recurso - inscrições não homologadas	19/08/2025
Análise dos recursos - Comissão	20/08/2025
Análise dos recursos - Prefeito	20/08/2025
Lista final das inscrições homologadas	21/08/2025
Análise dos currículos - Comissão	22/08/2025
Lista preliminar da pontuação	25/08/2025
Recurso sobre a pontuação	26/08/2025
Análise dos recursos - Comissão	27/08/2025
Análise dos recursos - Prefeito	27/08/2025
Sorteio em caso de empate	28/08/2025
Homologação Prefeito	28/08/2025
Classificação final	28/08/2025



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 (LICITACON Nº 003/2025)

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

- Fundamento:**
- Lei Federal nº 13.019/2014.
 - Regulamento, no âmbito da Administração Pública Municipal pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07/02/2017.
 - Lei Municipal nº 2763/2025, de 18/06/2025

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, CNPJ Nº 87.613.550/0001-64; e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MÃOS DE OURO, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04.

DO OBJETO: execução de projeto de parceria, exclusivamente para auxiliar a ASSOCIAÇÃO DE, no desenvolvimento de suas atividades voluntárias realizadas na comunidade, bem como, para o aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de suas viaturas, cujas ações serão dispostas em Plano de Trabalho

Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Vigência/Plano Trabalho: 01/06/2025 a 31/05/2026.

Data Assinatura do Termo de Fomento: 08 de agosto de 2025.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 328/2025
DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS) CONTRATADO(S)
EMERGENCIALMENTE PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS
ATIVIDADES FUNCIONAIS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s), contratado(s) emergencialmente, para o cumprimento das atividades de seu(s) cargo(s), na seguinte Secretaria:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
Servidor (a)	Função	DATA/INIC.
Adriane Caroline Nunes da Silva	Servente	08/08/2025

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE AGOSTO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 329/2025
DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

REVOGA CONCESSÃO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedido para a Servidora MARILETT SUSANA MENEGAT SOUZA, nos termos da Portaria nº 211/2025, de 09/05/2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/08/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE AGOSTO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 330/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA PROFESSORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora Municipal MILENA DE SOUZA LAZARI para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 02, para a E.M.E.I Professora Maria Helena Morelo, com base nas disposições do § 4º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Revogar, a partir de 05/08/2025 a designação da Professora MILENA DE SOUZA LAZARI concedida pela Portaria nº 286/2025, de 04/07/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 06/08/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 08 DE AGOSTO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - ASSOCIACAO OURENSE DE ARBITROS - ASSOAR
NUMERO....: 0034/25

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 04/08/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: ASSOCIACAO OURENSE DE ARBITROS - ASSOAR

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	100	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ: -Disponibilizar equipe completa de arbitragem no mínimo 3 árbitros. -Disponibilizar serviço completo de controle do campeonato (tabela, gols, cartões, classificação das equipes). -Apoiar a realização do congresso técnico e elaboração de regulamentos.	310,0000	31.000,0000
Totalização: 31.000,00					

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 08 de Agosto de 2025



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025: Dia 28 de agosto de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando o registro de preços para serviços de recapagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos e máquinas do Município de São José do Ouro, pelo período de doze meses, conforme detalhado no edital e seus anexos.

Edital completo no site: www.saojosedouro.rs.gov.br

Informações: (54) 3352-4516. Em 08 de agosto de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal